



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23489.001442/2025-08

Interessado: Coordenadoria de Extensão - campus Tabuleiro do Norte

RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO EDITAL nº 16/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

ORDEM	RECURSO	PARECER	RESULTADO
Solicitação 1	<p>Conforme o edital, o item 5 estabelecia como obrigatório o envio do Formulário de Solicitação de Bolsas, Termo de Compromisso e Carta de Motivação. Quanto aos documentos do Quadro 1, a redação indicava que eram opcionais ("documentação comprobatória apresentada no Quadro 1"). No entanto, entendi equivocadamente que apenas o item d (autodeclaração de filha de agricultores/as, pescadores/as ou marisqueiras) seria exigido nessa fase, por ser o único critério passível de aplicação imediata (valendo 2,5 pontos). Como não me enquadro nesse perfil, não anexei o documento.</p> <p>Quanto aos demais itens (a, b e c), que tratam de experiências em extensão, pesquisa e participação em grupos, supus que seriam solicitados apenas na Etapa 2, durante a entrevista ou análise mais detalhada. Essa interpretação me levou a não enviar os comprovantes na fase inicial, resultando em pontuação zerada na Etapa 1.</p>	<p>Considerando a solicitação de recurso apresentada ao Edital Nº 16/2025 GABTAB/ DGTAB/ TABULEIRO_IFCE, cumpre informar que de acordo com o item 7.3.1.1: "Os documentos comprobatórios do Quadro 1 deverão ser enviados em um único arquivo de formato PDF no formulário eletrônico da inscrição."</p>	Indeferido

Solicitação 2	<p>...Novamente envio e peço que aceitem a declaração do PIBID, visto que é um programa a nível nacional de docência, e entra no critério do item (a) do quadro 6, como atividade fora do IFCE, pois é um programa a nível nacional. Estou enviando também dois termos de compromisso de estágio feitos na escola...</p>	<p>Considerando a solicitação de recurso apresentada ao Edital Nº 16/2025 GABTAB/DGTAB/TABULEIRO_IFCE, cumpre informar que 1) dois documentos enviados não constam na documentação da inscrição e serão desconsiderados pelo item 7.3.1.1; 2) O PIBID, apesar de ser um programa nacional de ensino, não se encaixa na área temática da proposta, conforme item (a) do Quadro 1.</p>	Indeferido
------------------	--	--	------------

LIVIA MARIA DUARTE DE CASTRO
Coordenadora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Duarte de Castro, Coordenador(a) de Extensão**, em 26/06/2025, às 11:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7571627** e o código CRC **1231C716**.